

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz aos CONTRATO Nº 23-1228-005, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 017/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA e a empresa a **AUTO POSTO MAVERICK LTDA**, como segue:

Pelo presente instrumento, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Travessa Paula Marques, nº. 192 – Bairro Catedral, CEP. 68.371-055 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA** – Secretário Municipal de Saúde, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato Nº 23-1228-005-SESMA

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa dos Contrato Nº 23-1228-005-SESMA, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, sob a que versa sobre o Registro de preço para futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras*

*decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**PROJETO ATIVIDADE:** 10 302 0024 2.122 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DO SAMU 192

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

Altamira\PA 12 de Janeiro de 2024.

---

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde